

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 07/2012

Da reunião extraordinária realizada no dia 13 de Abril de 2012, iniciada às 09,00 horas e concluída às 09,20 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Aprovação de Acta	3
Despachos	4
DAGFRH	7
DECD	11
Aprovação em minuta	12
Votação das deliberações	12
Encerramento	12

ACTA DA REUNIÃO DE 13/04/2012

ABERTURA

ACTA Nº 07/2012

Aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e doze, nesta cidade da Covilhã e sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã, sob a presidência do Senhor Vice Presidente Pedro Miguel Abreu da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Victor Manuel Pinheiro Pereira, João Manuel Proença Esgalhado, Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, Rui Paulo da Silva Rosa e Pedro Miguel dos Santos Farromba.

Não compareceram à reunião os Senhores Presidente Carlos Alberto Pinto, em representação do Município na Assembleia Geral da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha que decorre na vila de Unhais da Serra, Vereador Luís Manuel Fino Gil Barreiros, em representação do Município numa reunião da Associação Nacional dos Municípios Portugueses com o Secretário de Estado do Orçamento e João Carlos Ferreira Correia, por motivos profissionais, tendo sido justificadas as respectivas faltas.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

E, pelas 09,00 horas, o Senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião.

ACTA DA REUNIÃO DE 13/04/2012

1 - APROVAÇÃO DE ACTAS

Presente o texto definitivo da acta da reunião ordinária pública realizada no dia 16 de Março de 2012, documento previamente distribuído.

A Câmara deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de 16 de Março de 2012.

2 – DESPACHOS

Presente o Despacho n.º 8/2012, do Senhor Presidente, datado de 16/03/2012, do teor seguinte: “Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos,

DELEGO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, na Técnica Superior Senhora Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caíres Costa Ballhause, com efeitos a 16 de Março de 2012:

- 1) A Coordenação da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã;
- 2) Tendo ainda em consideração o disposto no n.º3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e considerando as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor (adiante designado por RJUE):

A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente;

Decisão de questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE (nº1 do artigo 11.º);

Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, sempre que o requerimento ou comunicação não contenham a identificação do requerente ou comunicante, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão e cuja falta não seja oficiosamente suprida (nº2 do artigo 11.º);

Notificação do requerente ou comunicante para corrigir ou completar o pedido, nos casos previstos no nº2 do artigo 11.º do RJUE, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar (nº3 do artigo 11.º);

Proceder à notificação do requerente ou comunicante quando a operação urbanística a que respeita o pedido, não se integrar no procedimento indicado (alíneas a) e b) do nº11 do artigo 11.º);

Proferir despacho de extinção do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º11 do artigo 11º do RJUE;

Agilizar, no âmbito das competências agora delegadas,

Pedidos de prorrogação de prazo para dar resposta a notificações em matéria de saneamento ou audiências prévias;

Pedidos de averbamento dos titulares dos processos, dos técnicos autores dos projectos, dos Directores de Fiscalização e de Obra e das Empresas responsáveis pela execução da obra;

Proferir despacho no sentido de ser promovida audiência prévia dos interessados nos termos das informações técnicas;

Proferir despacho no sentido de ser promovida vistoria nas situações de segurança e salubridade, e recepção provisória e definitiva das obras de urbanização;

ACTA DA REUNIÃO DE 13/04/2012

Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º do RJUE;
Proferir despacho de arquivamento de processo na sequência de extinção ou caducidade de procedimentos.

Mais determino que, aquando das faltas e impedimentos da Senhora Coordenadora da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, e sempre que o volume de trabalho o exija, as delegações de competências supra elencadas sejam asseguradas pela Senhora Coordenadora da Divisão de Gestão Urbanística.”

Presente o Despacho n.º 9/2012, do Senhor Presidente, datado de 16/03/2012, do teor seguinte:

“Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos,

DELEGO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, na Técnica Superior Senhora Engenheira Isabel Maria Barata Matias, com efeitos a 16 de Março de 2012:

- 1) A Coordenação da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã;
- 2) Tendo ainda em consideração o disposto no n.º3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor (adiante designado por RJUE):

A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente;

Decisão de questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE (nº1 do artigo 11.º);

Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, sempre que o requerimento ou comunicação não contenham a identificação do requerente ou comunicante, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão e cuja falta não seja oficiosamente suprida (nº2 do artigo 11.º);

Notificação do requerente ou comunicante para corrigir ou completar o pedido, nos casos previstos no nº2 do artigo 11.º do RJUE, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar (nº3 do artigo 11.º);

Proceder à notificação do requerente ou comunicante quando a operação urbanística a que respeita o pedido, não se integrar no procedimento indicado (alíneas a) e b) do nº11 do artigo 11.º);

Proferir despacho de extinção do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º11 do artigo 11º do RJUE;

Agilizar, no âmbito das competências agora delegadas,

Pedidos de prorrogação de prazo para dar resposta a notificações em matéria de saneamento ou audiências prévias;

ACTA DA REUNIÃO DE 13/04/2012

Pedidos de averbamento dos titulares dos processos, dos técnicos autores dos projectos, dos Directores de Fiscalização e de Obra e das Empresas responsáveis pela execução da obra;

Proferir despacho no sentido de ser promovida audiência prévia dos interessados nos termos das informações técnicas;

Proferir despacho no sentido de ser promovida vistoria nas situações de: segurança e salubridade; e recepção provisória e definitiva das obras de urbanização;

Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º do RJUE;

Proferir despacho de arquivamento de processo na sequência de extinção ou caducidade de procedimentos.

Mais determino que, aquando das faltas e impedimentos da Senhora Coordenadora da Divisão de Gestão Urbanística, e sempre que o volume de trabalho o exija, as delegações de competências supra elencadas sejam asseguradas pela Senhora Coordenadora da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.”

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, com data de 21/03/2012, que aprova a 7.ª alteração ao orçamento da despesa e plano plurianual de investimentos do ano de 2012, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou ratificar o despacho.

3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

a) Nova Covilhã, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM - Plano de Actividades e Orçamento do ano de 2012

Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 27º da Lei nº. 53-F/2006 de 29 de Dezembro, foi presente o plano e programa de actividades e orçamento para 2012 da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, acompanhado do parecer do Fiscal Único da Sociedade, conforme o disposto na alínea g) do artigo 28º da referida Lei.

Submetido o assunto à apreciação, o Senhor Vereador Victor Pereira, em nome dos eleitos do Partido Socialista, solicitou o adiamento da discussão desta matéria e dos pontos seguintes da ordem de trabalhos relacionados com a prestação de contas do Município e das empresas municipais, pelo facto de as quarenta e oito horas antecedentes à data da reunião, serem manifestamente insuficientes para recolher e tratar tal informação, impedindo de se efectuar um estudo aprofundado.

O Senhor Vice-Presidente Pedro Silva informou que a documentação foi disponibilizada dentro do prazo e não se justificou protelar a apreciação dos assuntos em agenda, cujas propostas, por imperativo legal teriam de ser ainda submetidas à Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador Victor Pereira argumentou que independentemente do prazo legal a documentação deveria ter sido disponibilizada com maior antecedência para se efectuar a análise detalhada dos assuntos, concluindo serem forçados a não aprovar os documentos financeiros em apreço, do que apresentariam, no final, declaração de voto.

A Câmara, com voto contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira e Graça Sardinha, deliberou aprovar o Plano e programa de actividades e orçamento para 2012 da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.

b) Conta de Gerência e Relatório de Actividades de 2011 da Câmara Municipal

Presente a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades da Câmara Municipal do ano de 2011, acompanhados da certificação legal das contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único e da declaração a que se referem as alíneas b) do nº. 1 e c) do nº. 2 do artº. 15 da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro.

A Câmara, com voto contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira e Graça Sardinha, deliberou aprovar a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades da Câmara Municipal da Covilhã referentes ao ano de 2011.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 2 do artigo 53º., conjugada com a alínea e) do

ACTA DA REUNIÃO DE 13/04/2012

n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

c) Nova Covilhã, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM – Relatório e Contas de 2011

Presentes os documentos da prestação anual de contas - Relatório de Gestão e Contas de 2011-, acompanhados da certificação legal e do relatório e parecer do Fiscal Único, para efeitos do disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

A Câmara, com voto contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira e Graça Sardinha, deliberou aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2011 da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, nos termos da proposta do Conselho de Administração da empresa e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

d) ICOVI, Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM – Relatório e Contas de 2011

Presente o Relatório e Contas de 2011, da ICOVI, Infra-Estruturas e Concessões da Covilhã, EEM., para efeitos do disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

A Câmara, com voto contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira e Graça Sardinha, deliberou aprovar o Relatório e Contas de 2011, da ICOVI, Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM, nos termos da proposta do Conselho de Administração da empresa e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

e) Contas consolidadas do Município – 2011

Presentes o Relatório de Gestão das Contas Consolidadas de 2011, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidada, Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado, Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos resultados Consolidada, acompanhados da Certificação Legal, bem como do Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre as Contas Consolidadas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 que, nos termos do n.º 1 do art.º 46.º da Lei das Finanças Locais, engloba as entidades do sector empresarial local em que o Município detém o capital na sua totalidade, nomeadamente a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM e ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM.

A Câmara, com voto contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira e Graça Sardinha, que apresentaram declaração de voto, deliberou aprovar as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado consolidado constante do Relatório de Gestão Consolidado.

Mais foi deliberado remeter as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos previstos no artº. 47º. da Lei das Finanças Locais.

f) 1ª. Revisão ao Orçamento de 2012

A Câmara deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos.

g) Dívidas ao Município – anulação de débitos

Presente a informação n.º 01/12, dos Serviços Jurídicos, datada de 29/03/2012, referente a dívidas ao Município, tituladas por documentos datados de 31/12/2001 e 15/03/2004, cuja listagem se dá por inteiramente reproduzida na acta e a ela apensa, provenientes, no primeiro caso, de taxas pela ocupação da via pública em feiras e mercados e em segundo, de prestações periódicas pelo fornecimento de refeições a alunos do ensino básico e ou por prolongamento de horários, não pagas voluntária e atempadamente que, por vicissitudes processuais, não foram accionados os meios adequados à sua cobrança coerciva, e que por força do tempo entretanto decorrido, se acham prescritas.

A Câmara, atento a informação e a proposta dos Serviços Jurídicos, deliberou com abstenção dos Senhores Vereadores Victor Pereira e Graça Sardinha, declarar prescritas as dívidas relacionadas no documento apenso à acta, provenientes de taxas pela ocupação da via pública em feiras e mercados e ainda as respeitantes a prestações periódicas pelo fornecimento de refeições a alunos do ensino básico e ou por prolongamento de horários, e determinar o arquivamento dos respectivos processos.

h) Lei n.º 8/2012 – pagamentos e recebimentos em atraso em 31/12/2011

Presente, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artº. 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, declaração assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de Março de 2012, de compromisso de registo na base de dados central de encargos plurianuais, logo que disponibilizada pela DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais, de todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2011.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artº. 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, declaração assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de Março de 2012, que identifica de forma individual, por credor e devedor, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2011, a qual nos termos da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal foi remetida à Assembleia Municipal, e deverá ser publicitada na página oficial na internet e ainda integrar o Relatório e Contas das entidades da Administração Local a submeter aos órgãos da

ACTA DA REUNIÃO DE 13/04/2012

tutela administrativa e financeira, bem como à Assembleia Municipal aquando da submissão dos documentos da prestação de contas.

A Câmara tomou conhecimento.

i) SIADAP 2012

Presente Despacho do Senhor Presidente com data de 30 de Março de 2012, que na sequência da reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação realizada na mesma data, procede à definição da missão da Câmara Municipal, dos seus valores e dos objectivos estratégicos para o ano em curso, estabelece o planeamento e directivas gerais a aplicar ao processo avaliativo de 2012, incluindo a avaliação dos serviços (SIADAP 1) com base nas cartas de missão elaboradas pelos responsáveis das unidades orgânicas, bem como a fixação das orientações gerais quanto ao número de objectivos e competências a observar nos SIADAP 2 e 3, cujo normativo deverá ser dado conhecimento aos Serviços e trabalhadores.

A Câmara tomou conhecimento.

j) Acordo geral de incidência financeira com a Sociedade Lambelho e Ramos, Lda.

Presente minuta de acordo geral de incidência financeira com declarações complementares a celebrar entre o Município e a sociedade Lambelho & Ramos, Lda., tendo como objecto o resgate da concessão da exploração do silo-auto da Estação, cedida a esta empresa pelo prazo de 25 anos por contrato assinado em 18 de Novembro de 2004, equipamento que se tem mantido encerrado, com inconvenientes para o fim para o qual foi construído e para a gestão do espaço público da zona envolvente, de onde resultam graves prejuízos para o projecto de requalificação da zona da Estação que o Município pretende implementar e que inclui dotar aquela zona de um espaço de estacionamento moderno e acolhedor, a preços reduzidos, para a população residente, documento apenso à acta.

A Câmara, por razões de interesse público, tendo em conta os prejuízos derivados do encerramento do silo-auto para o projecto de requalificação da zona da Estação que o Município pretende implementar e que inclui dotar aquela zona de um espaço de estacionamento moderno e acolhedor, a preços reduzidos, deliberou aprovar o acordo geral de incidência financeira com declarações complementares, de resgate da concessão da exploração do silo-auto da Estação cedido contratualmente à empresa Lambelho & Ramos, Lda., mediante o pagamento de 340.000,00 €.

k) Contrato de realização de infraestruturas – PT

A Câmara deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

a) Protocolos de colaboração

Presente um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e João Carlos Duarte Pereira da Fonseca, piloto de competição com domicílio na Covilhã, tendo como objecto a realização de um evento de promoção e divulgação na cidade da Covilhã durante o qual apresentará a equipa e o carro de competição com o logótipo “Covilhã 5 Estrelas”, que irá usar durante toda a época desportiva, nomeadamente nas provas dos Campeonatos Nacionais de Velocidade e Montanha em automobilismo, actividade que a Câmara apoia com o montante de 1.000,00 €, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com João Carlos Duarte Pereira da Fonseca, tendo como objecto a realização de um evento de promoção e divulgação na cidade da Covilhã durante o qual apresentará a equipa e o carro de competição com o logótipo “Covilhã 5 Estrelas”, que irá usar durante toda a época desportiva, nomeadamente nas provas dos Campeonatos Nacionais de Velocidade e Montanha em automobilismo, atribuindo um apoio financeiro de 1.000,00 €.

ACTA DA REUNIÃO DE 13/04/2012

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 09,20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e pela Senhora Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

O Vice Presidente, _____

A Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos _____